



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.114

De 14 de outubro de 2025

PROJETO DE LEI Nº 84/2025 - E

De 19 de setembro de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6179/2025, de 14/10/2025

(De autoria do Poder Executivo)

***Altera o Anexo II da Lei nº 6.036, de 10 de junho de 2025,
e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 6.036, de 10 de junho de 2025,
no que diz respeito ao cargo de Gerente Pedagógico, passa a vigor com a seguinte
redação:

ANEXO II FORMAS E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA PROVIMENTO

Denominação	Quant.	Lotação	CHS	Requisito	Nível Salarial/Vencimento Mensal
Gerente Pedagógico	1	GPE/DE	40	Ensino Superior na área da Educação; Possuir 3 (três) anos de efetivo exercício na docência.	R\$ 7.505,72

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/10/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 14 de outubro de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 30ª Sessão Extraordinária de 14/10/2025**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77B9-3F45-3B28-25AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 14/10/2025 14:39:07
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/77B9-3F45-3B28-25AE>